

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 149/2017 ANO VIII Divulgação: sexta-feira, 11 de agosto de 2017 Publicação: segunda-feira, 14 de agosto de 2017
Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Juiz Cel PM James Ferreira Santos Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Frederico Braga Viana
Presidente Vice-Presidente Corregedor Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA N. 1.016, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Altera a Portaria n. 897, de 24 de junho de 2016, que regulamenta a concessão de férias aos servidores da Secretaria do Tribunal e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria n. 3.817, de 8 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º O § 2º e o § 3º do artigo 1º da Portaria n. 897, de 24 de junho de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 2º As férias de que trata o *caput* deste artigo poderão ser divididas em dois períodos, de dez e quinze dias úteis cada um, ou em três períodos, sendo dois de dez e um de cinco dias úteis, exceto quando se tratar de saldo remanescente a que se refere o art. 5º desta Portaria.

§ 3º Os servidores ocupantes dos cargos de Assessor Judiciário, Assistente Judiciário e Assessor de Juiz deverão usufruir suas férias, preferencialmente, em período coincidente com as férias do magistrado a que estiverem diretamente subordinados.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Juiz **FERNANDO GALVÃO DA ROCHA**
Presidente

Deferindo:

Compensação de 01 (um) dia trabalhado em plantão judicial, requerida pelo Juiz Fernando José Armando Ribeiro, em 14/08/2017.

- licença-saúde, requerida pelo Juiz Paulo Eduardo Andrade Reis, por 02 (dois) dias, a partir de 02/08/2017, nos termos do art. 128, inciso I, e art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 85/2005.

Autorizando:

- a servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, JME-0412-0, a se ausentar do país, no período de 11/09/2017 a 28/09/2017, sem ônus para o Tribunal.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo licenças-saúde, nos termos do art. 33 da Portaria nº 908/2016 deste Tribunal, requeridas pelas servidoras:

- Eliane Fátima de Oliveira, JME- 0433-2, 01 (um) dia, em 01/08/2017;
- Silmara da Silveira, JME -0200-3, 02 (dois) dias, a partir de 26/07/2017;

- Marina Lopes Rossi, JME- 0606-4 , 01 (um) dia, em 03/08/2017;
- Eliane Amador Santos Vasconcellos, JME 0260-7, 01 (um) dia, em 04/08/2017.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO – PJe (Caráter informativo)

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo PJe n. 0800014-37.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001501-37.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Cb PM Nelson Martinho da Silva

Defensora pública: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes do Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento à representação ministerial, para decretar a perda da graduação do representado e, via de consequência, a sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 24/08/2017 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2017.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0000830-77.2016.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Cb PM Thiago Barbosa Santos

Advogados: Marcos Ylram Parreira do Nascimento (OAB/MG 090148) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 0000457-80.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Apelante: 3º Sgt PM Anderson de Lima

Advogados: Tiago de Almeida Mendonça (OAB/MG 147680) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 1000074-54.2016.9.13.0002

Relator: Juiz Jadir Silva
Apelante: Carlos Lopes Caldas
Advogados: Francisco José Vilas Bôas Neto (OAB/MG 107966)
Letícia de Almeida Maestri (OAB/MG 134808)
Pedro Alessandro de Sousa (OAB/MG 099474)
Sirlene Duarte (OAB/MG 088935)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO – PJe

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 31/08/2017 (quinta-feira), às 14h, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.
Belo Horizonte, 10 de agosto de 2017.
Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CÍVEL

MANDADO DE SEGURANÇA

Processo PJe n. 0800068-03.2017.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000941-61.2016.9.13.0003
Relator: Jadir Silva
Impetrantes: Cesar Leandro de Almeida Rabelo e outros
Advogados: Cesar Leandro de Almeida Rabelo (OAB/MG 112564) e outros
Impetrado: André de Mourão Motta, Juiz de Direito da 3ª AJME

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000051-14.2016.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Washington Pereira de Arruda
Advogado(s): Rodrigo Baêta Andrade de Almeida (OAB/MG 085662) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000045-07.2016.9.13.0001
Relator: Juiz Jadir Silva
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)
Apelado: Dorivan Henrique dos Santos
Advogados: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547) e outro

APELAÇÃO

Processo PJe n. 1000054-66.2016.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)
Apelado: Walter Gonçalves de Souza
Advogados: Tais Regina Ferreira (OAB/MG 110131) e outros

SEGUNDA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001953-47.2015.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Revisor: Jadir Silva

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Sd PM Márcio Ferreira da Silva

3º Sgt PM Flávio da Costa Batista

Sd PM Frederico Michael Placides de Souza

Advogado: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento à apelação, para manter a r. sentença *primeva* em seus devidos e legais fundamentos.

SEGUNDA CÂMARA**PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃOS – PJe (Caráter informativo)****MATÉRIA CRIMINAL****HABEAS CORPUS**

Processo PJe n. 0800069-85.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000927-20.2015.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Paciente: Sd PM Bruno Eduardo Ribeiro

Impetrante/advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Autoridade apontada como coatora: Juiz Titular da 1ª AJME

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em denegar a ordem impetrada.

MATÉRIA CÍVEL**AGRAVO INTERNO**

Processo PJe n. 0800046-42.2017.9.13.0000

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Agravante: 2º Sgt PM Maíke Gonçalves da Silva

Advogado(a/s): Adeli Sílvio Luiz (OAB/MG 160147) e outro(a/s)

Agravado: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Bruno Marinho Vidigal (OAB/MG 072327)

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em negar provimento ao presente recurso, para manter a decisão agravada em seus devidos termos.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 54/2017-CJM

*Designa magistrado para plantão judiciário,
no âmbito da Primeira Instância da Justiça
Militar*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução n.º 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução n.º 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **Paulo Eduardo Andrade Reis**, no período das **18 horas do dia 14/08/2017 às 8h do dia 21/08/2017**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Fica designado para auxiliar o magistrado plantonista o servidor Renato Passos Martins, jme 0159-7.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2017.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

40673MG => 9; 56746MG => 10; 65420MG => 7; 65553MG => 2, 8, 17; 77819MG => 1; 78201MG => 11; 95591MG => 11; 97787MG => 11; 102069MG => 1; 103606MG => 3; 106073MG => 1, 14, 15, 16; 106114MG => 1, 5; 107522MG => 10; 111515MG => 1; 112330MG => 6, 7, 10; 121096MG => 9; 134740MG => 9; 145316MG => 10; 146035MG => 9; 146362MG => 9; 150219MG => 9; 156085MG => 1; 157983MG => 3; 158375MG => 9, 12; 159247MG => 10; 164328MG => 10; 166968MG => 3; 168359MG => 10; 168407MG => 12; 168505MG => 12; 168634MG => 4; 172793MG => 13;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0000076-15.2014.9.13.0001

Réu: Leonardo de Oliveira Cordeiro => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa às fls. 595, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Vista para apresentação das razões de recurso. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

Réu: Marcelo dos Reis Aparecido Batista => Recebido o recurso de apelação interposto pela defesa às fls. 595, em seus legais efeitos, pois tempestivos. Vista para apresentação das razões de recurso. Adv.: Domingos Savio de Mendonca, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira.

2 - 0000275-03.2015.9.13.0001

Réu: Marco Antonio da Silva => Audiência de Julgamento redesignada para o dia 22/08/2017, às 15:30 horas. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

3 - 0000524-17.2016.9.13.0001

Réu: Pedro Paulo Potenza de Souza => Vista à Defesa do retorno da carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba/MG. Adv.: Claudio Julio Fontoura, Jenner Silverio Jaculi, Yago Abrao Costa.

4 - 0000597-86.2016.9.13.0001

Réu: Jefferson Natalicio Pacheco => Vista dos autos fora de secretaria aos petiçãoários de fls. 223, por 05 (cinco) dias. Adv.: Raissa Mara Silva Andrade.

5 - 0001008-95.2017.9.13.0001

Réu: Fabricio Francisco Mafra => Audiência Inquirição de Testemunha redesignada para o dia 19/09/2017, às 13:00 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

6 - 0001343-51.2016.9.13.0001

Indiciado/Investigado: Alessandro Oprissu Ferreira => Decretada extinta a punibilidade do militar 1º Ten PM Alessandro Oprissu Ferreira, pelo cumprimento das condições da transação penal. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

7 - 0001348-70.2016.9.13.0002

Réu: Elderlei Ramiro do Sacramento => Redesignada a data de 31/10/2017, às 15:00 horas, para a realização de audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Fernando Castorino Oliveira Costa => Redesignada a data de 31/10/2017, às 15:00 horas, para a realização de audiência de inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

8 - 0001788-40.2014.9.13.0001

Réu: Moacir Rodrigues de Oliveira, Luciano Rodrigues da Silva => Audiência de inquirição de testemunhas designada para o dia 14/09/2017, às 13h, na Comarca de Governador Valadares/MG (C.P nº 0105.17.042135-5). Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.

9 - 0001973-15.2013.9.13.0001

Réu: Sebastiao Jose Maria Orsine Silva, Ailton Jorge Faria => Designada a data de 24/08/2017, às 13:00 horas, para a realização de audiência de leitura de sentença. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s Safe z Pereira, Weslei Goncalves Chaves.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

10 - 0002390-59.2013.9.13.0003

Autor: 1º Ten Alexandre Ferreira Matos, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimados os advogados citados na procuração de fl. 96, a fim de corrigir o erro no número da OAB da Dra. Fabiana Aparecida Sant'ana. Adv.: Alexandre Marques de Miranda, Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Elzi da Penha Silva Rocha, Hellen Brigida Antunes de Oliveira Rocha, Jorge Vieira da Rocha, Jorge Vieira da Rocha Junior, Patricia Ferreira Pena.

11 - 0002880-47.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Fabiano da Silva Povoá, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimado o Estado de Minas Gerais, para que através da sua Contadoria, apresente o valor atualizado e corrigido à fl. 779. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Antonio Aparecido Oliveira, Marilza Mesquita Cerqueira.

MATÉRIA CRIMINAL

12 - 0000150-58.2017.9.13.0003

Réu: Antonio Rodrigues dos Santos => A Carta Precatória expedida para a comarca de Almenara/MG foi distribuída sob o nº0045078-36.2017.8.13.0017, vara de precatório crime. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa.

13 - 0000509-08.2017.9.13.0003

Réu: Alexsandro Dias Pugliese => A Carta Precatória para Inquirição de Testemunhas da Defesa foi expedida para 4º CJM / Juiz de Fora. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

14 - 0000796-68.2017.9.13.0003

Réu: Jose Antonio Guerra => Designada a data de 17 de agosto de 2017, às 14horas para audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

15 - 0000894-53.2017.9.13.0003

Réu: Cleines Pinto de Oliveira => Audiência Inquirição de Testemunha militar, Maj PM Vanderlan Hudson Rolin, arrolada pelo Juízo, designada para o dia 18/09/2017, às 13:30 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

16 - 0001057-33.2017.9.13.0003

Réu: Francis Rafael Araujo Moreira => Nomeado o Dr. Ricardo Soares Diniz-OAB/MG 106.073 para patrocinar a defesa do acusado Cb PM Francis Rafael Araújo Moreira. Audiência de inquirição de testemunhas do Ministério Público designada para o dia 16/08/2017, às 14h30. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

17 - 0001632-75.2016.9.13.0003

Réu: Wilson Santanna Junior => Vista à defesa para contrarrazões de apelação. Adv.: Rodrigo Suzana Guimaraes.